

## DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS DA QUARTA EMISSÃO PÚBLICA DE NOTAS PROMISSÓRIAS, EM SÉRIE ÚNICA, DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.** (“**Companhia**” ou “**DASA**”) vem, por meio deste, convocar, nos termos da Cláusula 11.2 da cédula das Notas Promissórias Comerciais da 4ª (quarta) emissão da Companhia, emitidas em 21 de junho de 2017 (“**Quarta Emissão NP**” e “**Cédula**”), os Senhores titulares das notas promissórias da Quarta Emissão NP da Companhia (“**Titulares NP**”) para se reunirem em Assembleia Geral de Titulares das Notas Promissórias (“**Assembleia Geral**”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 20 de dezembro de 2017, às 11:00 horas na sede da Companhia na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência prévia para a incorporação, pela DASA, de sua controladora Cromossomo Participações II S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.167.188/0001-71 (“**Cromo II**”), conforme disposto na cláusula 8.1.4, item “ii” alínea “d” da Cédula; e (ii) a autorização para que a diretoria da Companhia e o Agente Fiduciário possam tomar as medidas necessárias, bem como celebrar todos os instrumentos para o cumprimento das deliberações aprovadas em assembleia.

#### Informações Gerais aos Titulares NP:

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., os Titulares NP deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral, ao Agente Fiduciário, para o e-mail [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), cópia dos seguintes documentos: **(i)** documento de identidade do representante legal ou procurador; **(ii)** documento comprobatório emitido pelo custodiante das Notas Promissórias da Quarta Emissão NP e/ou extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), evidenciando a titularidade das Notas Promissórias; e **(iii)** caso o Titular NP não possa estar presente à Assembleia Geral e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, com firma reconhecida, obedecidas as condições legais.

No dia de realização da Assembleia Geral, os Titulares NP deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Adicionalmente, os documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se à disposição, nesta data, aos Senhores Titulares NP, na sede e no website da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)) e na sede do Agente Fiduciário, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP22640-102, bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Eventuais propostas da administração complementares relacionadas à matéria constante da

ordem do dia serão disponibilizadas nos mesmos meios previamente à realização da Assembleia Geral.

Barueri, 5 de dezembro de 2017.

**ROMEU CÔRTEZ DOMINGUES**

Presidente do Conselho de Administração